

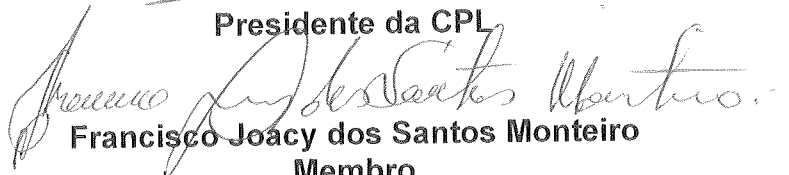
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS TOMADA DE PREÇOS Nº 2403.01/2022-05

Aos 20 (vinte) dias do mês de abril de 2022, às 10:15 horas, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, Bairro Centro, Cedro/CE estando presentes os membros da Comissão de Licitação: **Presidente:** Túlio Lima Sales e seus **Membros:** Francisco Joacy dos Santos Monteiro e Antônio Shieley Moura Fernandes e ainda a seguinte empresa: **JOSÉ URIAS FILHO EIRELI**, neste ato representada por seu proprietário o Sr. José Urias Filho inscrito no CPF sob o Nº 161.206.518-02, com observância nas disposições contidas na **TOMADA DE PREÇOS Nº 2403.01/2022-05**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTACÃO DOS SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL NAS PRINCIPAIS RUAS DO MUNICÍPIO DE CEDRO/CE, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA** e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o Presidente da Comissão de Licitação deu início ao julgamento dos documentos habilitação da empresa supracitada. Analisada e rubricada toda documentação, após o julgamento da habilitação a empresa participante foi declarada **HABILITADA**. Após a divulgação do resultado de habilitação o licitante presente concordou e desistiu expressamente do direito ao prazo recursal, previsto no art. 109 inciso I, Alínea "a". Logo, partiu-se para a fase seguinte conforme edital da **TOMADA DE PREÇOS nº 2403.01/2022-05** e o art. 48 inciso I da Lei de Licitações. Em relação a esse dispositivo a empresa habilitada foi declarada classificada. Em seguida foram analisados os preços propostos pela empresa habilitada e classificada e chegou-se ao seguinte resultado: **JOSÉ URIAS FILHO EIRELI** (apresentou o CND Estadual vencido em 18/04/2022) sendo habilitada com a ressalva contida no item 2.15.4 do edital, sendo declarada vencedora por ser a única empresa participante habilitada e por apresentar os preços propostos abaixo do orçamento básico constante nos autos do processo em epígrafe, de acordo com os critérios estabelecidos na Tomada de Preços supracitada e mapa comparativo em anexo. A Comissão de Licitação divulgou o resultado do julgamento da proposta e, novamente, perguntou ao participante do certame se teria intenção de interpor recursos contra a sua decisão. O licitante desistiu expressamente do direito ao prazo recursal, previsto no

art. 109 inciso I, Alínea "b", a Comissão consignou o ato de desistência na Ata, assinada pela Comissão e por todos os presentes na sessão. Cedro-CE, 20 de abril de 2022.



Túlio Lima Sales
Presidente da CPL



Francisco Joacy dos Santos Monteiro
Membro



Antônio Shielely Moura Fernandes
Membro

LICITANTE:


JOSÉ URIAS FILHO EIRELI
José Urias Filho
Proprietário